



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.036, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Projeto de Lei do Executivo nº086/13, de autoria do Prefeito Municipal, Marcos Cherem)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MENINAS CANTORAS DE LAVRAS - AMCL.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Meninas Cantoras de Lavras - AMCL, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, 12 de dezembro de 2013.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) <u>Lei nº 4.036</u>
foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, <u>12 de dezembro de 2013</u>
<u>[Assinatura]</u> Secretaria Municipal de Comunicação

